



**LEI Nº 3.788, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre realocação de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.832,08 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realocar a dotação orçamentária, na Secretária de Finanças, no valor de **R\$ 40.832,08 (quarenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

**I - Vereador Divaldo Aparecido dos Santos**

**a. SINALIZAÇÃO VIÁRIA SÃO PEDRO E SÃO PAULO**

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	400000	Despesa de Capital		
02.02.01	440000	Investimentos		
02.02.01	449051.15.451.0003.2.616.08.100233	Obras e Instalações	R\$	35.332,08

**II - Vereador Márcio Conrado**

**a. EQUIPAMENTOS NA DEFESA CIVIL**

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	400000	Despesa de Capital		
02.02.01	440000	Investimentos		
02.02.01	449052.26.122.0003.2.623.08.100234	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.500,00

**Art. 2º.** O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação das seguintes dotações:

**I - Vereador Divaldo Aparecido dos Santos**

CÂMARA EST. TURIS. SALTO-09-Out-2019-15:05-00003-22

Assinatura  
L. M. S. P.

D

f



a. ASFALTO NAS RUAS BOM PASTOR E JOSEANO COSTA PINTO

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	400000	Despesa de Capital		
02.02.01	440000	Investimentos		
02.02.01	449051.15.451.0003.2.616.08.100200	Obras e Instalações	(Ficha 629)	R\$ 35.332,08

II - Vereador Márcio Conrado

a. AQUISIÇÃO DE GUINCHO E SUPORTE NA DEFESA CIVIL

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	400000	Despesa de Capital		
02.02.01	440000	Investimentos		
02.02.01	449052.26.122.0003.2.623.08.100226	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 683)	R\$ 5.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 03 de outubro de 2019 – 321º da Fundação.

  
JOSÉ GERALDO GARCIA  
Prefeito Municipal

  
MÁRIO GILMAR MAZETTO  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município